

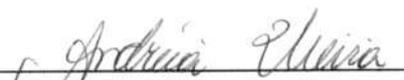


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO
Locação de imóvel para funcionamento do Centro TEA + (Centro de Atendimento ao Autista), para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA.
DESCRIÇÃO:
Locação de imóvel com dimensões, estrutura e localização suficientes para o funcionamento do Centro TEA (Centro de Atendimento ao Autista), para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA, conforme características abaixo: O imóvel deve possuir no mínimo: 135,15 m ² sendo 102,90m ² de área construída, já constante de 01 (uma) casa, construída de tijolos, rebocada, pintada, teto de madeira serrada e coberta de telhas comuns, com piso de cerâmica e calçada de cimento, murada, toda em forro de gesso, com instalação elétrica e sanitária, em bom estado de conservação, com: 01 área/garagem, 01 sala, 01 corredor, 04 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 área de serviço com lavanderia, 01 portão e 01 portão frontal de ferro, 06 portas de madeira, e 02 janelas de vidro e alumínio, localizado à Rua Franklin de Oliveira, N°53, Centro nesta cidade de Dom Pedro-MA.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA necessita de um espaço físico adequado para o fornecimento de serviço público com vistas a propiciar o acesso à saúde por intermédio de profissionais especializados no tocante ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), viabilizando o atendimento das demandas no tocante ao público-alvo em comento. Ademais, é imprescindível que seja um bem imóvel capaz de alocar profissionais ligados à psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assim como um espaço de recreação aos indivíduos favorecidos por esse serviço público, uma vez que se trata, em sua grande maioria, de pessoas na faixa etária entre 0 a 18 anos de idade e que sejam portadores do transtorno do espectro autista. Por fim, por ser um direito de todos e para garantir o acesso à saúde de forma eficiente, a prestação deste serviço público está resguardado na CRFB/88, assim como nas políticas públicas de saúde de âmbito nacional, estadual e municipal, o que evidencia a importância para a população no fornecimento de um tratamento especializado, sob pena de prejuízos irreparáveis à saúde do público-alvo.

Dom Pedro/MA, 27 de março de 2023.



Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde